



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jorge Seif

**EMENDA Nº - CCJ**  
(ao PLP 68/2024)

Acrescente-se § 12 ao art. 58 do Projeto, com a seguinte redação:

**“Art. 58. ....**

**§ 12.** Aplica-se o prazo do inciso I do §4º nas operações efetuadas por

contribuintes preponderantemente exportadores que estejam enquadrados em  
programas de conformidade desenvolvidos pelo Comitê Gestor do IBS e pela RFB.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda inclui o § 12 ao artigo 58, estabelecendo que nas operações efetuadas por contribuintes preponderantemente exportadores enquadrados em programas de conformidade se aplica sempre o prazo de 30 (trinta) dias de que trata o inciso I do §4º. Visa-se com tal medida, incentivar a adesão dos exportadores aos programas de conformidade desenvolvidos pelo Comitê Gestor do IBS e pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Tal medida não apenas valoriza as boas práticas de conformidade fiscal, mas também reforça a competitividade das empresas exportadoras brasileiras, ao assegurar um fluxo de caixa mais ágil e previsível, essencial para o planejamento financeiro e operacional em mercados internacionais.

Frise-se, por relevante, que parte desses contribuintes positivamente atingidos por esta proposta estão localizados na Região Norte do país e mais especificamente na Zona Franca de Manaus, área de livre comércio de importação e de exportação e de incentivos fiscais especiais, mantenedor que será o



acolhimento de tal regra da promoção do desenvolvimento regional voltados aos centros industriais, comerciais e agropecuários localizados na referida Região.

Portanto, a fim de promover a eficiência e a previsibilidade dos processos de restituição do IBS e da CBS, garantida a competitividade das empresas exportadoras, solicito apoio dos Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 14 de agosto de 2024.

**Senador Jorge Seif**  
**(PL - SC)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7126009947>